



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Edição 1.004  
04 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 787/2016

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado sob nº 5608/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, esquina com as Ruas Candido de Abreu e Rua Marechal Floriano, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Pe. Dionisio Horbus e Antonio Popiu.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 788/2016

*Exonera Servidor do cargo que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Raul Wildson dos Santos Bueno**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento Rodoviário Municipal, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de novembro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 491/2016

#### Pregão Presencial nº 252/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** L.L.P.C. Gestão Empresarial Ltda Me

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor do presente contrato o montante de R\$ 10.701,30 (dez mil setecentos e um reais e trinta centavos), acrescendo o objeto da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço un.	Preço total
3	MANGUEIRA EM POLIETILENO MARROM 1" COM PAREDE 2,5MM DE ESPESSURA ROLO COM 100 METROS	CONDUSFLEX	ROLO	32	136,50	4.368,00
7	RESERVATÓRIO CILINDRICO FIBRA DE VIDRO CP 20000 C/TAMPA DO MESMO MATERIAL	BAKOF TEC	UNID	1	6.333,30	6.333,30

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de novembro de 2016.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 274/2016

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro Comunitário de Prudentópolis. Vencedora: GENTIL BORSA ME, no item 01, no valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

**Data:** 07 de novembro de 2016.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 274/2016 Contrato nº 529/2016

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro Comunitário de Prudentópolis. Vencedora: GENTIL BORSA ME, no item 01.

**Valor:** R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Data:** 07 de novembro de 2016.



**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Pregão Presencial nº 273/2016**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para caminhão e ônibus pertencentes a frota municipal.

**Vencedora:** JOSE LUIS SOARES DE FRANÇA – MECANICA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 07 de novembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 273/2016  
Contrato nº 530/2016**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para caminhão e ônibus pertencentes a frota municipal.

**Vencedora:** JOSE LUIS SOARES DE FRANÇA – MECANICA ME, no lote 01.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Data:** 07 de novembro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de cobertura em policarbonato da Unidade de Saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 40.308,66 (quarenta mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

**DATA:** 24 de novembro de 2016, às 13h30m

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016**

*SÚMULA: “Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo nos termos da solicitação contida no Ofício 514/2016.”*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** – Fica autorizado nos termos do Art. 21, Inciso X, e do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal de Prudentópolis, a licenciar-se do cargo de Prefeito mediante transmissão do cargo ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal; no período de 07 de Novembro de 2016 a 27 de Novembro de 2016, podendo ausentar-se neste período do Município e do País.

**Art. 2º.** – O Senhor Prefeito Municipal poderá retornar ao cargo a qualquer tempo dentro do período concedido para licença não estando vinculado ao período concedido; bastando para tanto mera comunicação ao Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal o qual estará no exercício do cargo de prefeito interinamente; bastando para transmissão do cargo a lavratura de ata própria perante o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos jurídicos a partir da data

de sua aprovação.

Sala do Plenário, em 04 de Novembro de 2016.

**Vereador José Adilson dos Santos**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)